



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar à dotação constante no Orçamento-Programa para o exercício de 2020, Lei nº 2.414/2019, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

02.01.06– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

03 – Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

25.752.2501.02.2.034–Manutenção de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 190 - DR 100.....R\$ 340.000,00

Art. 2º Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Flavio -



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 02 de outubro de 2020.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI N.º 019 /2020 EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores.

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº. 019 /2020, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pelo presente estamos encaminhando ao elevado exame e pronunciamento dessa Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

O presente projeto de Lei visa suplementar o orçamento municipal para que seja iniciado as obras no Bairro Morada dos Sonhos, referente a implantação da rede de energia elétrica, sendo necessário a suplementação no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Em anexo, encaminhamos os valores apresentados pela CEMIG para execução do projeto, sendo que o Município irá fazer o pagamento à vista com recursos próprios.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossas Excelências, roga-se a costumeira agilidade na apreciação deste Projeto de Lei, contando com que sua votação seja favorável a sua aprovação.

Atenciosamente,


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita Municipal